RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Barra do Turvo, através do Presidente da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, que fará as seguintes alterações no Edital de Concurso Público nº 001/2014, conforme segue:

NO ITEM 4.1, ONDE SE LÊ:
4.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas.
LEIA-SE:
4.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, sendo que para os cargos de nível Superior será prova escrita objetiva e prova de títulos.

NO ITEM 5.1, ONDE SE LÊ:
5.1. Será divulgado no dia **16/06/2014** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será divulgada pela Câmara Municipal, afixada em Edital na Câmara Prefeitura Municipal de Barra do Turvo – SP e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.
LEIA-SE:
5.1. Será divulgado no dia **13/06/2014** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será divulgada pela Câmara Municipal, afixada em Edital **na Câmara Municipal** de Barra do Turvo – SP e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

NO ITEM 6.2, ONDE SE LÊ:
6.2. Para o cargo de **Advogado**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	**Nº de questões**	**Valor de cada questão**	**Valor total das questões**
Conhecimentos Específicos	30	3,0	90,0
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
LEIA-SE:
6.2. Para o cargo de **Advogado**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória) e prova de títulos (classificatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	**Nº de questões**	**Valor de cada questão**	**Valor total das questões**
Conhecimentos Específicos	30	3,0	90,0
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final **(somatória da prova objetiva e prova de títulos) obtida por cada candidato habilitado.**

NO ITEM 6.3, ONDE SE LÊ:
6.3. Para o cargo de **Contador**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	**Nº de**	**Valor de cada**	**Valor total das**

	questões	**questão**	**questões**
Conhecimentos Específicos	25	3,0	75,0
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Informática	05	1,0	5,0

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

LEIA-SE:

6.3. Para o cargo de **Contador** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória) e prova de títulos (classificatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	**Nº de questões**	**Valor de cada questão**	**Valor total das questões**
Conhecimentos Específicos	25	3,0	75,0
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Informática	05	1,0	5,0

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final **(somatória da prova objetiva e prova de títulos) obtida por cada candidato habilitado.**

ACRESCENTA-SE AO EDITAL:

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Das Provas de Títulos

6.5 - Concorrerão à prova de títulos somente os candidatos para os cargos de **Advogado e Contador**, classificados na prova escrita objetiva, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital.

6.6. Para os candidatos aos cargos de Advogado e Contador classificados na prova objetiva em conformidade com os subitens 6.2 e 6.3 respectivamente, haverá contagem de pontos por Títulos. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação e será somada ao resultado obtido na prova escrita objetiva.

6.7. Os títulos terão a seguinte valoração:

TABELA DE TÍTULOS	**VALOR UNITÁRIO**
a) Doutorado na área de atuação.	8,0 pontos
b) Mestrado na área de atuação.	6,0 pontos
c) Certificado de Pós Graduação (Especialização e/ou Aperfeiçoamento), na área de atuação, com duração mínima de 360 horas explicitamente declarada no certificado ou histórico escolar com carga horária. Sendo permitido até dois títulos nesta pontuação.	3,0 pontos

6.8 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 20 (vinte) pontos.

6.9 O candidato deverá enviar via postal por Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a **KLC - Consultoria em Gestão Pública - LTDA**, sediada à Rua Praça Monteiro Lobato, n. 94, Bairro Centro, Município de Lobato-PR, CEP 86.790-000, **até dia 09/06/2014,** identificando o nome do Concurso, no envelope: **Concurso Público Nº 01/2014 – Câmara Municipal de Barra do Turvo– Ref: Títulos**, bem como os seguintes documentos:

a) cópia reprográfica autenticada dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares.

b) Cópia simples do Documento de Identificação CI – RG.

6.10 A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem e Aviso de Recebimento (AR) emitidos pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.

6.11 Não farão jus à pontuação os títulos com menos de 360 horas, também não farão jus à pontuação qualquer tipo de estágio ou extensão universitária. Os títulos de Especialização e/ou Aperfeiçoamento que não constar a carga horária não serão computados.

6.12 Após a apresentação dos Títulos para avaliação e decorrido o prazo de inscrição, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
6.13 O(s) diploma(s) e/ou certificados dos títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
6.14 Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Ministério da Educação.
6.15 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, poderá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
6.16 O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
6.17 Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
6.18 Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.
6.19 - Cada título será considerado uma única vez.
6.20 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
6.21 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.
6.22 Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.
6.23 As cópias autenticadas dos títulos dos candidatos não habilitados no resultado final serão incineradas após a homologação dos resultados finais.
6.24 Não serão recebidos/analisados os documentos originais e as cópias simples.
6.25 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
6.26 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

NO ITEM 13.1, ONDE SE LÊ:
13.1. O resultado das provas objetivas será divulgado no dia **11/07/2014**, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Câmara do Município de Barra do Turvo - SP, disponibilizado no site www.klcconcursos.com.br e publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Câmara.
LEIA-SE
13.1. O resultado das provas objetivas será divulgado no dia **11/07/2014**, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Câmara do Município de Barra do Turvo - SP, disponibilizado no site www.klcconcursos.com.br **e www.cmbarradoturvo.sp.gov.br e publicação na imprensa**.

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

Barra do Turvo-SP, 23 de maio de 2014.

ROBERTO NUNES DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal